SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 16 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4142a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO Termo ADITIVO AO CONTRATO nº 017/2023

Na edição 4142, publicada no dia 16 de junho de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro – AEMERJ.

Errata de Publicação:
EXTRATO DO SEGUNDO Termo ADITIVO AO CONTRATO nº 017/2023

Onde-se lê
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21
Leia-se correto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:23472FFB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor do Fundo Municipal de Educação.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal de nº 2.888 de 10 de junho 2026.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 188.390,40 (Cento e oitenta e oito mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
12	Fundo Municipal de Educação	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.361	Ensino Fundamental	
12.01.12.361.0018	Ensino Regular	
12.01.12.361.0018.2.299	Programa Escola em Tempo Integral - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00 2.569.0000	Material de Consumo	R$ 100.000,00
12	Fundo Municipal de Educação	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.365	Ensino Infantil	
12.01.12.365.0018	Ensino Regular	
12.01.12.365.0018.2.289	Programa Escola em Tempo Integral – Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.00 2.569.0000	Material de Consumo	R$ 45.741,11
4.4.90.52.00.00.00 2.569.0000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 42.649,29

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 188.390,40

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º .Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (rj), 10 dejunho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio eJaneiro no dia 11/06/2026. Edição 4139

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7625C7DF

